



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA Nº 198/2018

PRORROGA O PRAZO DA LICENÇA GESTANTE DE
SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA.

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.681/2009, art. 122-A, **PRORROGA** o prazo da Licença Gestante da Servidora Municipal Concurusada – **NÚBIA CRISTINA SESTARI**, com cargo de *Professora Português/Inglês*, por mais 60 (sessenta) dias, **a contar de 19.07.2018 a 16.09.2018**, conforme solicitação em anexo, sem prejuízo das vantagens e obrigações inerentes ao cargo, sendo estes sessenta dias custeados pela municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Julho de 2018.


STELAMARIS GOBBI
Vice-Prefeita Municipal



Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 19.07.2018.


MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.